



Número: **0015586-45.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 1ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.112,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ARCELINA AMANDA VIEIRA DE MELO (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
OYAMA ARRUDA FREI CANECA JUNIOR (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93656 497	24/11/2021 13:59	<u>Certidão</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 1ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810390

Processo nº **0015586-45.2020.8.17.2001**

AUTOR: ARCELINA AMANDA VIEIRA DE MELO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que foi realizada a audiência de Conciliação/Mediação REMOTA, **nos autos do PJE nº 0015586-45.2020.8.17.2001**, nos termos do art. 334 do CPC e da Instrução Normativa Conjunta do TJPE nº 05/2020, por via do aplicativo de whatsapp.

Presentes a parte demandante, **ARCELINA AMANDA VIEIRA DE MELO - CPF: 065.985.894-01**, através do advogado, Dr. **PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - OAB PE20832-D - CPF: 802.111.353-72**, e as partes demandadas, **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - CNPJ: 09.248.608/0001-04** e **ARUANA SEGUROS S.A. - CNPJ: 07.017.295/0001-58**, ambas representadas pelo advogado, Dr. ANTÔNIO YVES CORDEIRO DE MELLO JÚNIOR, OAB-PE 30.225.

Aberta a Sessão, às 14h00, conferidos os respectivos documentos de identificação dos advogados, **tendo sido proposta a conciliação nos termos da ação, as partes não chegaram a um acordo**. Ante o exposto, faço a remessa dos autos à Vara de Origem. O certificado é verdade. Dou fé. Recife, 24 de novembro de 2021.

David Cavalcante

Conciliador/Mediador Judicial



Assinado eletronicamente por: DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA - 24/11/2021 13:59:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413595834500000091650333>
Número do documento: 21112413595834500000091650333

Num. 93656497 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: DAVID WALLACE CAVALCANTE DA SILVA - 24/11/2021 13:59:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112413595834500000091650333>
Número do documento: 21112413595834500000091650333

Num. 93656497 - Pág. 2